

gio Comercial de Orlândia, como subvenção à referida escola.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de n.º 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados ao Colégio Comercial de Orlândia, como subvenção à referida Escola, no corrente exercício.

§ Único. O presente crédito especial, será coberto com excesso de arrecadação do corrente ano.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia
14 de novembro de 1967.

cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Em leuita m. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 605/67

Dispõe de um Crédito Especial de n.º 8.000,00.

(Vito mil cruzeiros-novos) para construção de uma sala especial no grupo Escolar cel. Francisco Orleando".

Faço saber que a câmara municipal de Orleândia, decretou em cyro Amonado Catta Preta, Prefeito municipal, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de nrº 8.000,00 (Vito mil cruzeiros novos), para construção, no grupo Escolar cel. Francisco Orleando de uma sala especial destinada a aulas, reuniões pedagógicas, festas, exposições, etc.

Artigo 2º - A presente despesa será coberta com o excedente de arrecadação verificado, no atual exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orleândia,
14 de novembro de 1967.

a). cyro Amonado Catta Preta, Prefeito municipal.

Eu Leivita m. de Paulo, nesta data registrei.